

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ENTRE AEROPORTOS

- 1- As empresas que mantêm serviços de transporte entre aeroportos fornecerão o benefício a todos os tripulantes, independentemente da empresa em que trabalham, mesmo em caso de empregados de companhia aérea regular que não forneça o serviço de deslocamento entre aeroportos;
- 2 – As empresas que oferecem transporte exclusivo para passageiros não farão parte desta regra de utilização, sendo vetado nestes casos o transporte de tripulantes/funcionários;
- 3 – O embarque dos tripulantes nos transportes entre aeroportos seguirá a ordem de prioridade, conforme item 5, e prosseguirá com o embarque dos demais aeronautas conforme os assentos disponíveis;
- 4 - Os tripulantes deverão, obrigatoriamente, se apresentar para embarque e viajar trajando o uniforme completo de sua empresa, identificados pelo crachá funcional e portando documento válido de identificação com foto;
- 5 – A utilização de ônibus exclusivo para empregados está condicionada à seguinte ordem de prioridade:
 - a) Aeronautas empregados da própria empresa;
 - b) Aeroviários empregados da própria empresa;
 - c) Os assentos remanescentes estão liberados para uso dos aeronautas de outras empresas, por ordem de chegada.
- 6 – Não serão permitidas bagagens “oversized” (pranchas de surf, bicicletas etc);
- 7 – Não será permitida a entrada de animais de estimação;
- 8 - Não serão permitidos acompanhantes;
- 9 - Estarão sujeitos a sanções disciplinares os empregados que desrespeitarem as regras de utilização ou que fizerem uso indevido do transporte entre aeroportos.

Sede:

Rio de Janeiro/RJ
21 3916-3800

Subsede:

São Paulo/SP
11 5531-0318

Representações:

Belém/PA 91 3233-2385
Belo Horizonte/MG 31 9133-4563

Brasília/DF 61 3321-5497

Campinas/SP 19 3725-6579

 [sindiconacionaldos aeronautas](https://www.facebook.com/sindiconacionaldos aeronautas)

Macaé/RJ 22 2762-3654

Porto Alegre/RS 51 3094-6619

www.aeronautas.org.br